

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – Presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Garção, datado de 30 de Julho de 2008, do seguinte teor: -----  
----"Tendo em atenção que a próxima reunião da Câmara Municipal está agendada para o dia 6 de Agosto de 2008, e considerando que nos primeiros quinze dias de Agosto quer eu próprio quer a Senhora Presidente da Câmara, bem como um outro Vereador nos encontramos no gozo do período de férias; -----  
----Considerando ainda que ouvimos os restantes Vereadores se chegou ao entendimento de não se realizar a próxima reunião do Executivo;----  
----Considerando finalmente que em 2007 a Câmara deliberou por iguais motivos que a segunda reunião de Agosto não se realizasse;-----  
----Decido, no uso da competência que me confere o disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, desconvocar a reunião agendada para o dia 6 de Agosto de 2008, sem prejuízo se o Executivo assim o entender de ser agendada para outro dia.-----  
----Publique-se os respectivos editais. Dê-se conhecimento aos membros do Executivo".-----  
----Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. Deliberação – Ratificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

*António Garção*  
*João Garção*

*João Garção*

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** – Presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Garção, datado de 30 de Julho de 2008, do seguinte teor: -----

-----**“ASSUNTO: Escola EB2,3 de Pombeiro – Felgueiras.** Declaração de utilidade pública com carácter urgente para efeitos de posse administrativa dos terrenos necessários à implantação da Escola EB2,3 de Pombeiro Felgueiras. Escolha de perito da lista oficial para efeitos no disposto no n.º 4 do art.º 10º do Código das Expropriações. -----

-----Tendo em atenção que a próxima reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 6 de Agosto de 2008, não se realizará e considerando que é urgente encetar os procedimentos necessários à aquisição dos terrenos destinados à implantação da Escola EB2,3 de Pombeiro – Felgueiras decido no uso da competência que me confere o disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, escolher o perito Senhor Eng. António Jorge Guedes Marques para efectuar a avaliação dos terrenos necessários à implantação da Escola EB2,3 de Pombeiro – Felgueiras. -----

-----Remeta-se ao DOT - Departamento de Ordenamento do Território para que comunique a presente decisão ao perito e lhe forneça os elementos necessários à avaliação. Remeta-se, também, à próxima reunião do Executivo para ratificação”.-----

Deliberação – Ratificado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

-----  
-----  
*Felgueiras*  
*João Garção*  
*António Jorge Guedes Marques*